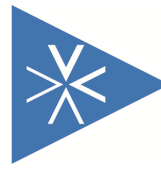


Instituto Vera Cruz



VERA CRUZ

Manual do aluno
Graduação em Pedagogia

2015

ÍNDICE

Apresentação

1.	Introdução	5
1.1.	A Instituição	5
1.2.	O espaço	5
1.2.1	Midioteca	5
1.2.2	Tecnologia	6
2.	Objetivos do Instituto Vera Cruz.....	7
3.	Cursos oferecidos	7
4.	Objetivos do curso de Pedagogia.....	7
5.	Organização didático-acadêmica do curso.....	7
5.1.	Horário das aulas	7
5.2.	Atendimento da Coordenação	7
5.3.	Carga horária	8
5.4.	Disciplina e prática de docência e gestão educacional	8
5.5.	Estágio curricular	8
5.6.	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....	9
6.	Órgãos acadêmicos	9
6.1.	Comissão Própria de Avaliação (CPA)	10
7.	Atendimento ao aluno	10
7.1.	Secretaria Acadêmica	10
7.1.1.	Solicitações	11
7.1.2.	Expedição de documentos e requerimentos	11
7.1.3.	Notas e faltas	11
7.1.4.	Prazos	11
7.1.5.	Alterações cadastrais	11
7.1.6.	Serviço de apoio pedagógico	11
7.2.	Assuntos financeiros	11
7.2.1.	Pagamento das mensalidades	11
7.2.2.	Financiamento estudantil (Fies)	12
7.2.3.	Crédito Educativo Vera Cruz	12
7.2.4.	ProUni	12
7.2.5.	Pibid	12
8.	Processos administrativos.....	13
8.1.	Matrícula	13
8.2.	Renovação da matrícula	13
8.3.	Lista de frequência (diário de classe)	13
8.4.	Anulação de matrícula	13
8.5.	Desistência formal	14

8.6. Trancamento de matrícula	14
8.7. Reabertura de matrícula	14
9. Transferência e aproveitamento de estudos	14
9.1. Antecipação de disciplinas e pré-requisitos.....	15
9.2. Adaptação	15
10. Avaliação de desempenho.....	16
10.1. Sistema de aprovação	16
10.2. Dependência	17
10.3. Frequência/limite de faltas	17
10.4. Adequação curricular.....	17
10.5. Segunda chamada de avaliação	17
10.6. Regime especial com exercícios domiciliares	17
11. Regime disciplinar	18
12. Matriz curricular	19
13. Calendário	21

Caro aluno

A Direção e toda a equipe do Instituto Vera Cruz têm o prazer de recebê-lo neste ano letivo de 2015.

No decorrer do ano, nossas relações se fortalecerão, certamente, por meio da convivência respeitosa e amigável com toda a comunidade escolar – condição fundamental para o desenvolvimento do processo educativo. Dessa forma, ao mesmo tempo que a Instituição se reconhece e se projeta, você amplia seus conhecimentos, desenvolve suas competências, constrói novas habilidades e se instrumenta para enfrentar, com segurança e confiança, os desafios que se apresentarem no seu cotidiano profissional.

Para que essa convivência se realize com êxito, é indispensável que você receba orientações essenciais sobre as atividades acadêmicas, além daquelas repassadas cotidianamente pela nossa equipe. Nesse sentido, e com o propósito de dirimir possíveis dúvidas, facilitar sua organização e, conseqüentemente, possibilitar-lhe um melhor desempenho acadêmico, organizamos este Manual. Leia-o com atenção e o tenha sempre por perto, pois ele fornece informações importantes.

Além do *Manual*, você terá acesso a outras informações, notas, faltas etc.; por meio do nosso portal no site: www.veracruz.edu.br.

Se, após a leitura deste *Manual*, restar alguma dúvida, procure a Secretaria Acadêmica pessoalmente ou pelo telefone (11) 4871-1210.

São Paulo, fevereiro de 2015



Lucilia Bechara Sanchez
Diretora geral do Instituto Vera Cruz

1. Introdução

1.1. A Instituição

O Instituto Vera Cruz, mantido pela Associação Universitária Interamericana (AUI), iniciou suas atividades, em 2004. Sua história, no entanto, começou muito antes:

- Desde 1963, a Escola Vera Cruz tem acumulado experiências no campo educacional e vem desenvolvendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio, com reconhecida eficiência.
- A partir da década de 1980, a AUI passou a ministrar, também, cursos de educação continuada para educadores das redes pública e particular, promovidos pelo Centro de Estudos Educacionais Vera Cruz (Cevec), que têm sido bastante procurados e valorizados e contribuído para a melhoria da formação de profissionais em serviço.
- Em 1997, foi implantado o Curso Normal de nível médio, com boa receptividade e excelentes resultados no curso de formação de professores.
- Em 2004, o Instituto Vera Cruz iniciou suas atividades com o Curso Normal Superior e, no ano seguinte, curso de pós-graduação em Alfabetização.
- Em 2006, em decorrência da Resolução CNE nº. 1/2006, o Curso Normal Superior foi transformado em curso de Pedagogia para os alunos ingressantes, pela Portaria da Secretaria de Educação Superior do MEC nº 942, publicada no DOU de 23/11/2006.
- Em 2009, o curso de Pedagogia foi reconhecido pela portaria MEC/SESu nº 139, de 30/1/2009, com publicação em DOU nº 22 de 2/2/2009.
- Em 2012, foi renovado o reconhecimento do curso de Pedagogia, pela Portaria SERES nº 286 de 21/12/2012, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2012.

A Associação Universitária Interamericana, ainda, completa suas atividades de responsabilidade social com o projeto “Ilha de Vera Cruz”, por meio do qual fornece Educação de Jovens e Adultos (EJA) referente à educação básica. Esses estudos integram a qualidade do trabalho do Vera Cruz ao espírito do voluntariado e contam com a colaboração de educadores, professores, funcionários, pais, alunos e ex-alunos que assumem o compromisso de proporcionar escolaridade e acesso à cidadania e a bens culturais à população de baixa renda.

1.2. O espaço

O Instituto Vera Cruz fica situado na Rua Baumann, nº 73, Vila Leopoldina, bairro localizado entre Alto de Pinheiros e Alto da Lapa, na zona oeste de São Paulo.

As instalações ocupam uma área de 8.000 m², distribuídos de modo a favorecer a prática pedagógica e a integração dos alunos e dos educadores, propiciando um ambiente amplo e agradável para todos.

Dispõe de amplas salas de aula e de espaços necessários à formação acadêmica: biblioteca/midiateca, laboratórios, oficinas de artes visuais e de dança, conjunto poliesportivo coberto, cantina, restaurante e ambientes para exposições, encontros, festas e confraternizações.

1.2.1. Midiateca

A midiateca provê a comunidade acadêmica de informações, técnicas e culturais, bem como apoia programas de ensino e pesquisa nas áreas científicas.

Parte integrante do Sistema de Bibliotecas do Vera Cruz, o acervo do Instituto Vera Cruz é composto por livros, obras de referência, teses, revistas, periódicos científicos e multimeios, atende a toda a comunidade acadêmica no que concerne ao ensino, pesquisa e extensão.

Sua formação está fundamentada na proposta pedagógica do curso de Pedagogia e na concepção de professor como pesquisador e prático reflexivo. Assim, para composição de seu acervo, a midiateca leva em consideração os planos de ensino e as bibliografias neles descritas, a qualidade e a quantidade de exemplares bem como o número de alunos matriculados.

Além do atendimento às bibliografias do plano de ensino, o acervo abrange outras áreas de conhecimento, colaborando com a formação do aluno como indivíduo e membro de uma sociedade que cada vez mais exigente.

O acervo do Sistema é composto de material impresso (livros, periódicos, monografias, publicações seriadas, catálogos, folhetos), mapas, filmes VHS, VHSC e DVDs, fotografias, slides, fitas K7, cartazes e CD-ROMs; mantém um sistema de documentação e de informações educacionais, registradas em multimeios, que se constituem em recursos pedagógicos enriquecedores da tarefa educacional. O volume de recursos informacionais fornece suporte adequado à pesquisa, tanto do corpo docente como do discente.

A midiateca encontra-se informatizada por meio do Informa Web para rotinas de cadastramento, recuperação, vocabulário e empréstimo, assim como para emissão de boletins bibliográficos e relatórios de disseminação da informação. A midiateca ainda permite acesso e pesquisas online, do tipo internet, intranet e bases de dados no Brasil e em muitos outros países; dispõe de computadores e espaços para pesquisas individuais e trabalhos em grupo; e conta com bibliotecária para apoio à pesquisa, fornecer informações sobre inscrições, empréstimos, consultas e outros serviços aos alunos e professores, conforme regulamento próprio.

Para facilitar a utilização dos recursos disponíveis, apresentamos, a seguir, algumas normas constantes do regulamento.

- A midiateca atende de segunda a sexta, com a possibilidade de, durante as férias escolares, funcionar em horário diferenciado.
- A utilização de seus produtos e serviços ocorre mediante a inscrição do usuário na biblioteca, feita automaticamente para todos os alunos regularmente matriculados no Instituto Vera Cruz e para os funcionários do Vera Cruz.
- Usuários com pendências não retiram publicações.
- Dicionários, obras de referência, periódicos e trabalhos de conclusão de curso são utilizados somente para consulta no interior da midiateca.
- O empréstimo e a renovação são pessoais, não sendo possível fazê-los em nome de outro usuário. Quanto à quantidade de materiais a serem retirados, aos alunos é permitida a retirada de 3 livros por 7 dias / 1 multimídia (DVD ou 1 CD ou 1 FV) por 2 dias.
- Os prazos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de uso determinadas pela midiateca e/ou pela Coordenação do Instituto.
- Os empréstimos, as devoluções e as renovações devem ser feitos durante o horário de funcionamento.
- Usuários que excedem o prazo fixado para devolução dos materiais são suspensos. A suspensão é calculada da seguinte maneira: para cada um dia de atraso são calculados dois dias de suspensão. No caso de DVDs, CD-ROMs e CDs, é cobrada uma multa de R\$ 1,00 por dia de atraso. Vale ressaltar que são contados dias corridos, ou seja, incluem-se sábados e domingos, tanto na contagem dos dias para a suspensão quanto para o pagamento da multa.
- Material atrasado não é renovado. As renovações dos empréstimos são efetuadas quando não há nenhum usuário interessado no material, pois a midiateca possui um serviço de reserva para materiais que não se encontram disponíveis no acervo. A renovação poderá ser solicitada por email ou telefone, até a data da devolução.
- Material emprestado que for extraviado ou danificado deve ser repostado ou indenizado/substituído conforme condições estabelecidas pela coordenação e/ ou pela bibliotecária.
- Bolsas, mochilas, sacolas etc. devem ser deixadas no armário guarda-volumes. O aluno deve retirar a chave do armário com a bibliotecária mediante o preenchimento de controle específico.
- Pedem-se aos usuários para não falar em voz alta, não usar aparelhos sonoros ou celulares e para não consumir alimentos e bebidas no espaço da midiateca.

1.2.2. Tecnologia

O uso dos computadores está condicionado às necessidades acadêmicas dos alunos, seja para pesquisa online, seja para digitação de trabalhos acadêmicos.

É vedado o acesso a sites pornográficos, jogos e salas de bate-papo.

Arquivos pessoais gravados nos computadores são apagados automaticamente e não são de responsabilidade da midiateca. As ocorrências não mencionadas são resolvidas pelos funcionários do Instituto Vera Cruz.

2. Objetivos do Instituto Vera Cruz

Dentre os objetivos do Instituto, destacam-se:

- ser um centro de excelência na formação de educadores em nível superior e pós-graduação;
- promover intercâmbio com instituições públicas e privadas do estado de São Paulo e com experiências educacionais de vanguarda no país e no exterior; e
- realizar pesquisas em ensino e em gestão escolar.

3. Cursos oferecidos

No Instituto, funcionam os seguintes cursos:

- Pedagogia – graduação;
- especialização em Alfabetização: relações entre ensino e aprendizagem – pós-graduação lato sensu para professores das séries iniciais da educação básica;
- especialização em Educação Lúdica em Contextos Escolares, Não Formais e Corporativos – pós-graduação;
- especialização em Gestão Pedagógica e Formação em Educação Infantil – pós-graduação;
- especialização em Formação de Escritores e Especialistas em Produção de Textos Literários – pós-graduação;
- cursos de extensão para professores da educação básica, atuantes na rede estadual, municipal e privada.

4. Objetivos do curso de Pedagogia

As atividades acadêmicas estarão voltadas para a participação do professor na organização e na gestão de instituições de ensino, principalmente no que se refere aos trabalhos, em todas as suas fases, e aos projetos educativos, às experiências educacionais e à produção e à disseminação dos conhecimentos para as escolas.

Assim, o curso de licenciatura em Pedagogia tem como objetivo a formação de:

- professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; e
- profissionais de Educação para a administração, o planejamento, a inspeção, a supervisão e a orientação educacional na educação básica.

5. Organização didático-acadêmica do curso

O currículo pleno do curso está organizado conforme artigos 7º e 8º da Resolução CNE nº 1/2006.

5.1. Horário das aulas

O curso de Pedagogia funciona de segunda a sexta-feira, no período noturno, das 18h20 às 22h00. São previstas, ainda, atividades curriculares complementares, realizadas aos sábados. O curso tem duração de três anos, com 200 dias letivos anuais, distribuídos em seis semestres, com 100 dias letivos cada.

A pontualidade é essencial e necessária ao bom andamento das aulas e do curso. Cheguem sempre no horário estipulado e participem de todas as atividades acadêmicas.

5.2. Atendimento da Coordenação

Às segundas e quintas-feiras, no período noturno, das 17h30 às 18h30.

O agendamento deve ser feito por email, com a Secretaria Acadêmica: secretaria.instituto@veracruz.edu.br

5.3. Carga horária

A carga horária compreende 3.200 horas, de efetivo trabalho acadêmico, assim distribuídas:

- **2.800 horas dedicadas às atividades formativas**, como assistência a aulas, realização de seminários, participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas e centros de documentação, visitas a instituições educacionais e culturais, atividades práticas de diferente natureza, participação em grupos cooperativos de estudos. Essas atividades envolverão:
 - disciplinas, seminários e atividades de natureza predominantemente teórica, com 2.100 horas;
 - práticas de docência e gestão educacional, com 700 horas extraclasse articuladas às disciplinas.
- **300 horas dedicadas ao estágio curricular** em escolas de Educação Infantil, de séries iniciais do Ensino Fundamental e em órgãos públicos da administração estadual e municipal;
- **100 horas de atividades teórico-práticas** de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, por meio de atividades **complementares** de planejamento e desenvolvimento do **Trabalho de Conclusão de Curso**, nos 4º, 5º e 6º períodos.

5.4. Disciplinas e práticas de docência e gestão educacional

- **Disciplinas, seminários e atividades de natureza predominantemente teórica**, por meio das quais são realizados a introdução e o aprofundamento de estudos sobre teorias educacionais, processos de aprender e ensinar em diferentes realidades socioculturais proporcionam fundamentos para a prática pedagógica, para a gestão e avaliação de projetos educacionais, de instituições e de políticas públicas de Educação.
- **Práticas de docência e gestão educacional** ensejam a observação e o acompanhamento, a participação no planejamento, na execução e na avaliação de aprendizagem, do ensino, de projetos pedagógicos, em escolas e em outros ambientes educativos. Essas práticas têm estreita articulação com as disciplinas e atividades teóricas, que possibilitam sólida formação teórico-prática e interdisciplinar. Possibilitam, ainda, a familiarização com o exercício da docência, da organização e gestão pedagógica; além do acesso a pesquisas educacionais, o aprofundamento de estudos e a realização de trabalhos que permitam conhecer experiências, analisar e interpretar dados, fatos e situações. Articulam-se também com o estágio curricular, ao tratar de questões de sala de aula, do conjunto do ambiente escolar e da própria educação escolar (estudo de caso da escola dentro do sistema escolar e da comunidade), assim como de instituições educacionais não escolares.

Veja também “Matriz curricular” (p. 19 e 21).

5.5. Estágio curricular

O estágio curricular deve ser realizado, ao longo do curso, em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, envolvendo planejamento, coordenação e avaliação de atividades escolares e gestão dos processos educacionais. Essas atividades visam assegurar aos alunos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não escolares, e fortalecer atitudes éticas, conhecimentos e competências.

Durante o estágio, o aluno procede ao estudo e à interpretação da realidade educacional, desenvolve atividades relativas à docência e à gestão educacional, em espaços escolares e não escolares, produzindo uma avaliação dessa experiência.

O acompanhamento criterioso do desenvolvimento do estágio faz parte dos planos do Instituto, pois a atenção e a orientação dispensadas ao aluno contribuem para a formação do futuro profissional e para o aprendizado prático do estagiário.

A cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária de estágio, prevista no currículo, podendo ser nela incluídas as horas destinadas ao planejamento, à orientação paralela e à avaliação das atividades.

As orientações são feitas pelo professor supervisor do estágio, responsável pela divulgação de cronograma das atividades a serem desenvolvidas, dos locais para realização, dos prazos para sua efetivação e da análise dos registros apresentados. Além disso, o professor supervisor, se constatadas irregularidades nos registros, adotará providências para sua reorientação.

O Instituto promove a constante avaliação e reavaliação do estágio curricular por meio do seu Plano de Avaliação Institucional, mediante discussões com a equipe de professores e o coordenador de cursos e de contatos com as instituições educacionais onde os estágios são realizados. Um regulamento específico foi elaborado pelo Instituto com o propósito de orientar o desenvolvimento de estágios adequados aos objetivos pedagógicos da Instituição. Consulte-o. Os estágios se iniciam no 1º semestre do 2º ano do curso.

5.6. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em atividade acadêmica de sistematização dos conhecimentos sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou ao curso, é requisito essencial e obrigatório para a obtenção do diploma.

Essa atividade individual, desenvolvida e acompanhada com orientação, controle e avaliação docente, será realizada fora do horário de aulas, contemplando 100 horas.

O TCC será apresentado em sessão pública, na Instituição, perante banca examinadora.

O aluno reprovado pela banca examinadora ou pelo orientador deve efetivar a rematrícula, no semestre subsequente, exclusivamente para a orientação de TCC.

6. Órgãos acadêmicos

O conhecimento e a participação do aluno nos órgãos acadêmicos do Instituto Vera Cruz enriquece as instâncias representativas da Instituição. Além das informações aqui dispostas, é possível conhecer mais sobre a composição, as competências e as atribuições de cada um deles por meio do Regimento Interno do Instituto, aprovado pelo MEC.

De acordo com os dispositivos do artigo 5º do Regimento Interno, os órgãos acadêmicos do Instituto apresentam a seguinte estrutura organizacional:

- Conselho Superior;
- Diretoria Geral;
- Coordenação de Curso;
- Colegiado de Curso;
- Núcleo Docente Estruturante (NDE).

O **Conselho Superior** é o órgão máximo de natureza deliberativa e normativa do Instituto, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar. Reúne-se ordinariamente três vezes ao ano e extraordinariamente quantas forem necessárias. A convocação é sempre feita pelo presidente do Conselho – o diretor geral – e o conteúdo das reuniões, lavrado em ata.

Participam desse Colegiado dois representantes dos alunos (titular e suplente) indicados pelos pares, com mandatos de um ano, permitida a recondução, ou a substituição, a qualquer tempo. As reuniões ordinárias estão previstas conforme constam em calendário acadêmico do ano corrente. Do Conselho Superior também participam dois representantes de professores da graduação, um representante do administrativo e da comunidade.

As decisões do Conselho Superior são formalizadas por meio de portarias, comunicados, circulares, resoluções do diretor geral.

A **Diretoria Geral** é exercida por um diretor geral, escolhido pela entidade mantenedora. É o órgão executivo superior de coordenação e supervisão das atividades do Instituto.

A **Coordenação de Curso** é uma unidade da estrutura do Instituto para todos os efeitos de organização didático-científica e de administração de pessoal docente e administrativo.

O coordenador de curso vincula-se, em nível de supervisão e para fins de ordem administrativa e para os efeitos de natureza didático-pedagógica pelo diretor geral, de acordo com a legislação vigente.

Para cada curso de graduação há um **Colegiado de Curso** – de natureza consultiva e deliberativa – presidido pelo coordenador de curso. O Colegiado é constituído anualmente e dele participam dois representantes dos alunos (titular e suplente) indicados pelos pares, com mandatos de um ano, permitidas a recondução, ou a substituição a qualquer tempo. Estão previstas a reuniões ordinárias que constam no calendário acadêmico. A eleição dos docentes e discentes pelos pares é realizada em reuniões convocadas pelo coordenador de curso, no mês de fevereiro.

O **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** deve ser constituído por membros do corpo docente do curso que, ao zelar pela integração curricular e pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação, bem como ao indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e extensão, contribuem para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso.

6.1. Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Toda Instituição de Ensino Superior, em atendimento às exigências legais, precisa elaborar um Projeto de Avaliação Institucional. O projeto do Instituto Vera Cruz é elaborado, acompanhado e permanentemente avaliado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e tem como referência os resultados obtidos em um processo de autoavaliação. Por meio dele, são identificadas as potencialidades e fragilidades da Instituição, com a finalidade de desenvolver projetos voltados à melhoria da qualidade acadêmica.

A CPA permite, ainda, que os resultados obtidos pelos instrumentos aplicados sejam analisados e debatidos pelos diversos segmentos que integram a comunidade escolar, com proposições de ajustes e/ou reformulações no desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos. Participam dessa Comissão dois representantes do corpo discente, dois representantes do corpo técnico-administrativo, 1 representante da comunidade e dois representantes dos alunos (titular e suplente) indicados pelos pares, com mandatos de um ano, permitida a recondução, ou a substituição, a qualquer tempo. As reuniões ordinárias constam em calendário acadêmico.

A participação de representantes de alunos nos trabalhos dos Colegiados enriquece as reuniões, a ampliação dos debates e a socialização dos resultados apontados em cada etapa do processo, visando a uma gestão participativa e democrática.

7. Atendimento ao aluno

7.1. Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica está à disposição para atendimento aos alunos que tiverem dúvidas sobre conceitos, faltas, controles de frequência, e que necessitarem de atestados, históricos escolares e declarações.

7.1.1. Solicitações

Qualquer solicitação relativa à vida acadêmica deve ser requerida e protocolada na Secretaria, em requerimento próprio e mediante apresentação da carteirinha de estudante e número do registro acadêmico (RA). O aluno deve sempre estar atento à pertinência e relevância de suas solicitações e aos prazos estabelecidos para o deferimento ou indeferimento.

Para ciência da decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido, o acompanhamento da solicitação pode ser feito pelo telefone 4871-1210 ou pessoalmente, na Secretaria.

7.1.2. Expedição de documentos e requerimentos

Históricos escolares, certidões, atestados, declarações e outros documentos referentes à situação acadêmica do aluno são fornecidos unicamente pela Secretaria Acadêmica e devem ser solicitados com antecedência mínima de três dias, por meio de requerimento próprio. A tabela com os valores das taxas de requerimento para 2015 está disponível no site do Instituto e afixada nos quadros de avisos.

7.1.3. Notas e faltas

Os conceitos serão divulgados pelo professor, no Moodle. As faltas serão computadas e publicadas pela Secretaria Acadêmica ao final de cada bimestre, nos painéis do andar da sala de aula.

A Secretaria Acadêmica e a Secretaria de Atendimento não estão autorizadas a divulgar conceitos e faltas por telefone ou email.

7.1.4. Prazos

Os prazos estabelecidos no Calendário Escolar e pelos professores devem ser rigorosamente cumpridos. O aluno deve procurar estar em dia com os trabalhos acadêmicos, pois o professor tem prazo improrrogável para inserção dos conceitos no Moodle.

7.1.5. Alterações cadastrais

Quando houver mudança de endereço, número telefônico, email ou qualquer outra informação sobre o aluno, a Secretaria Acadêmica da Instituição deve ser comunicada imediatamente. Isso é fundamental para manter atualizados os dados no cadastro da Instituição, evitando possíveis problemas.

7.1.6. Serviço de apoio pedagógico

A solicitação de quaisquer equipamentos de apoio pedagógico (equipamento de som, retroprojetor, projetor de slides etc.) deverá ser feita à assistente administrativa, com antecedência mínima de 48 horas. O empréstimo desses equipamentos obedecerá, rigorosamente, à ordem de precedência das reservas, além de estar condicionado à disponibilidade deles.

7.2. Assuntos financeiros

As informações referentes às taxas, mensalidades e anuidades estão disponíveis no site. Qualquer informação e/ou solicitação relativas a esses assuntos deverão ser tratadas com o Setor Financeiro da AUI, pelos telefones (11) 3024-5315 e 3024-5314, ou na Praça Emília Barbosa, 33.

7.2.1. Pagamento das mensalidades

O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado até o dia do vencimento. São seis mensalidades referentes a cada semestre do curso de graduação, correspondendo aos meses de janeiro a junho e de julho a dezembro.

Se, até a antevéspera do vencimento da mensalidade, o aluno não tiver recebido o boleto de pagamento, deverá comunicar o ocorrido ao Setor Financeiro, que providenciará a emissão da segunda via.

7.2.2. Financiamento Estudantil (Fies)

O Instituto Vera Cruz também é uma instituição cadastrada no Programa de Financiamento Estudantil (Fies), destinado a financiar cursos de graduação do Ensino Superior para estudantes que não têm condições de arcar com os custos de sua formação e estejam regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no Programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

O Governo Federal anunciou novas facilidades para o financiamento das mensalidades de cursos. Por meio do Fies é possível obter recursos para concluir o curso de graduação. Conheça algumas das vantagens do programa:

- É possível financiar parcial ou integralmente a mensalidade, durante o período em que o aluno julgar necessário.
- As taxas de juro são mais baixas que as praticadas no mercado e, em 2010, foram reduzidas para 3,4% ao ano.
- O pagamento da dívida pode começar em até 18 meses após o término do curso. Até lá, o estudante se compromete a pagar trimestralmente os juros do financiamento, limitados à parcela máxima de R\$ 50,00.
- Para saldar a dívida, o aluno tem até três vezes o tempo que usou o Fies. Assim, um estudante que financie seus três anos de graduação terá 9 anos, depois da carência de 18 meses, para quitar seu débito.
- Abatimento de 1% da dívida ao atuar como professor na rede pública de ensino, em jornadas de 20 horas semanais
- É possível solicitar o financiamento em qualquer período do ano, de acordo com a necessidade do estudante.

Mais informações: sisfiesportal.mec.gov.br

7.2.3. Crédito Educativo Vera Cruz

O Crédito Educativo Vera Cruz é o programa de financiamento próprio do Instituto Vera Cruz, que oferece:

- Financiamento de até 40% do valor da mensalidade.
- Prazo: a mesma duração do curso conclusão. Por exemplo: 3 anos de curso = 3 anos para pagar após formatura.
- Juros: correção pela poupança.
- Formalização: contrato com o Instituto Vera Cruz.

Informações a respeito poderão ser obtidas no Setor Financeiro da Instituição.

Telefone: (11) 3024-5315

Fax: (11) 3024-5314

Email: financeiro@veracruz.edu.br

7.2.4. ProUni

O Instituto Vera Cruz participa do Programa Universidade para Todos, o ProUni, que tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação em instituições privadas de educação superior.

Dirigido aos estudantes egressos do Ensino Médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais ou parciais, o ProUni conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, que confere transparência e segurança ao processo.

Os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) conjugando-se, desse modo, inclusão à qualidade e mérito dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos.

O site do programa disponibiliza um manual completo para os bolsistas e uma seção com perguntas e respostas sobre as dúvidas mais frequentes.

Mais informações: prouniportal.mec.gov.br

7.2.5. Pibid

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura

participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES), em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino.

Mais informações: www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid

8. Processos administrativos

Nos termos do Regimento Interno, o acesso aos cursos do Instituto Vera Cruz dá-se por meio de processo seletivo, aberto a candidatos que tenham escolarização completa do Ensino Médio ou Ensino Superior.

As normas do processo seletivo são fixadas pelo diretor geral, atendida à legislação vigente.

8.1. Matrícula

O candidato classificado em processo seletivo e convocado para ingresso deverá comparecer à Secretaria do Instituto, no prazo fixado no edital e em calendário anexo, com os documentos exigidos e divulgados antecipadamente.

Poderá ser efetuada a matrícula de candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, observado o limite e a existência de vagas e encerrado o processo seletivo.

8.2. Renovação da matrícula

A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, se:

- aprovado em todas as disciplinas do semestre cursado;
- reprovado em até duas disciplinas, em regime de dependência.

Ressalvado o caso de trancamento de matrícula, disciplinado no Regimento Interno, a não renovação de matrícula implica abandono do curso e desvinculação do Instituto Vera Cruz.

A renovação de matrícula é efetuada na Secretaria do Instituto e tem validade após o deferimento do diretor geral e quitação dos respectivos encargos educacionais.

Perde o direito à vaga, o aluno que:

- deixar de regularizar, formalmente, o seu afastamento, em caso de trancamento de matrícula;
- deixar de efetuar a matrícula no período regulamentar;
- solicitar o cancelamento de sua matrícula;
- tiver sofrido penalidade que implique seu desligamento.

No período indicado para rematrícula, o aluno pode requerer, na Secretaria Acadêmica, matrícula parcial em disciplinas do semestre a ser cursado. Isso pode ampliar a duração do curso, exigindo estudos e análise para previsão de conclusão de todos os componentes curriculares e os períodos em que será integralizada a carga horária das disciplinas não cursadas regularmente, observado o prazo máximo de terminalidade.

Em hipótese alguma, é aceita solicitação de matrícula parcial em número inferior à metade das disciplinas do semestre.

8.3. Lista de frequência (diário de classe)

Se o nome do aluno não constar da lista de frequência, ele deve procurar a Secretaria Acadêmica para regularizar a sua situação.

8.4. Anulação de matrícula

Considera-se nula a matrícula efetuada com inobservância de qualquer das exigências, condições ou restrições definidas em lei, no Regimento Interno ou em normas a serem fixadas pelo diretor geral.

8.5. Desistência formal

O aluno pode, a qualquer tempo, desde que não esteja em débito com a Instituição, solicitar desistência formal do curso à Secretaria Acadêmica, que procederá aos registros competentes.

O aluno que desistir formalmente, durante o 1º semestre letivo, deverá se inscrever em novo processo seletivo e ser classificado de acordo com o número de vagas do curso.

8.6. Trancamento de matrícula

O aluno que, por decisão pessoal, tenha que interromper seus estudos poderá requerer à Coordenação de Cursos o trancamento de sua matrícula por um prazo de até 4 (quatro) semestres ou dois anos letivos, renovado por igual período, desde que não seja de forma consecutiva.

O aluno deverá observar o período estabelecido no calendário escolar, para a solicitação de trancamento, na Secretaria Acadêmica do Instituto. A não formalização do trancamento ocasionará na reprovação por faltas e cobrança das respectivas mensalidades.

Acompanhe a tramitação de seu pedido e, somente após o deferimento, deixe de frequentar as aulas.

O período em que estiver com a matrícula trancada não conta para cumprimento de prazo de integralização do curso.

Ao retomar os estudos, o aluno deve submeter-se ao currículo do curso, vigente à época do retorno.

É vedado o trancamento da matrícula no primeiro período do curso.

8.7. Reabertura de matrícula

O aluno que tiver interrompido o curso por desistência formal ou trancamento pode solicitar o retorno à Instituição. O aluno deve requerê-lo, por escrito, à Secretaria Acadêmica, dentro dos prazos estabelecidos, acompanhar a tramitação do pedido e conhecer o parecer para sua matrícula.

O retorno aos estudos obrigará o aluno a cumprir o currículo vigente para a turma na qual está ingressando.

9. Transferência e aproveitamento de estudos

O Instituto, no limite das vagas existentes, poderá aceitar transferência de alunos matriculados em cursos afins ou equivalentes, mantidos por estabelecimentos de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiros, cujo funcionamento esteja em conformidade com a legislação vigente.

Para a transferência, serão observados os seguintes princípios:

- o aluno transferido fica sujeito ao cumprimento pleno do currículo e à integralização da carga horária total fixada para o curso;
- as disciplinas integralmente cursadas e com aproveitamento suficiente, no estabelecimento de origem, serão analisadas pelo coordenador de curso, para possível dispensa ou adaptação;
- as disciplinas complementares do currículo pleno do curso de origem podem ser aproveitadas em substituição às congêneres do Instituto, quando o conteúdo e a carga horária forem equivalentes, após parecer e deferimento do coordenador de curso;
- para o cumprimento do currículo do curso, exige-se carga horária total não inferior à prevista pelo Instituto.

A matrícula do aluno transferido é deferida após análise curricular da seguinte documentação:

- histórico escolar, em que constam o curso frequentado e as disciplinas cursadas, indicando, para cada uma delas, a carga horária, o número de créditos com aprovação, os conceitos ou as notas obtidos;

- documento que discrimine o regime e os critérios de aprovação (há possibilidade de estarem inclusos no histórico);
- programa de cada disciplina cursado para o qual pretenda solicitar o aproveitamento de estudos;
- comprovante da escolaridade de Ensino Médio;
- documentos pessoais exigidos pela Secretaria Acadêmica do Instituto.

Será efetivada a matrícula do candidato após parecer final do coordenador do curso – quanto à viabilidade pedagógica e ao atendimento às normas em vigor – e aprovação da matrícula pelo diretor geral. Em sequência, serão validadas as notas e a carga horária, atribuídas pelo estabelecimento de origem.

O aproveitamento de estudos pode implicar a dispensa de cursar disciplinas e atividades do currículo pleno, nos termos do parecer expedido pelo coordenador de curso com a anuência do diretor geral.

Aplicam-se à matrícula de alunos que concluíram outros cursos de graduação as normas referentes à transferência, sempre em obediência à legislação em vigor.

A matrícula de servidor público federal, de membro das Forças Armadas ou de seus dependentes, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência ex-offício, que acarrete mudança de residência para a sede de unidade de ensino ou localidade próxima desta, será concedida, nos termos da lei, independentemente de vagas e de prazos.

O Instituto não concede transferência a aluno que se encontre respondendo a processo disciplinar.

9.1. Antecipação de disciplinas e pré-requisitos

O aluno poderá solicitar, em requerimento próprio, à Secretaria, a antecipação de disciplina(s), observadas as normas regimentais, os pré-requisitos, os prazos vigentes, a compatibilidade de horários e a vaga na disciplina pretendida.

As disciplinas a seguir não permitem antecipações, pois têm uma sequência que deve ser cumprida:

- Projetos Supervisionados I, II, III e IV;
- Didática da Língua I, II e III;
- Leitura e Escrita I, II e III, esta última deve ser cursada no 4º período, devido à sua relação com o Trabalho de Conclusão do Curso que ocorre no 5º e 6º períodos.

9.2. Adaptação

O acadêmico transferido ou conculinte de outro curso superior pode, ainda, ser submetido a processo de adaptação das disciplinas não estudados integralmente, para cumprimento do currículo pleno e da carga horária total.

Entende-se por adaptação o conjunto de atividades prescritas com o objetivo de colocar o aluno nos padrões em que se situam os demais alunos, em relação aos componentes curriculares de cada semestre.

O pedido de transferência será analisado pelo coordenador de curso que, se necessário, indicará juntamente com os professores os planos de estudos de adaptação necessários para cumprimento do currículo em vigor.

Na elaboração dos planos de adaptação referentes aos estudos feitos em nível de graduação serão observados os seguintes princípios gerais:

- prevalência dos conhecimentos e habilidades inerentes aos programas de estudos, representados por conteúdos, cargas horárias e ordenação de componentes curriculares sobre os aspectos quantitativos e formais do ensino;
- cumprimento de plano especial de estudo que possibilite melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno.

Feitos os estudos pelo coordenador de curso, as adaptações necessárias serão comunicadas pela Secretaria, com indicação dos docentes responsáveis.

As adaptações podem ser oferecidas em regime especial, observadas as determinações legais vigentes e conforme normas do diretor geral.

O aluno pode realizar suas adaptações no prazo máximo de dois anos, aplicando-se a elas o sistema de aprovação ou de dependência.

10. Avaliação de desempenho

A avaliação constitui-se em instrumento que permite aferir o domínio dos conteúdos, o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e os conhecimentos construídos na relação entre teoria e prática pelos alunos.

A avaliação é feita pelo professor de cada disciplina por meio de:

- observação contínua e sistemática da aprendizagem, efetuando o registro em instrumentos próprios, como diários de classe, fichas, relatórios e outros, em função dos conteúdos e atividades desenvolvidos;
- análise das produções dos alunos realizadas no semestre, envolvendo seminários, oficinas, laboratório de linguagem, provas, elaboração de planos, relatórios de pesquisas e consultas, reflexões escritas sobre o próprio processo de aprendizagem e sobre a prática;
- verificação da participação e frequência às aulas.

Os resultados da avaliação do aproveitamento serão expressos nos seguintes conceitos, conforme Regimento Interno:

A – 100% a 90% – o desempenho do aluno atingiu todos os objetivos propostos;

B – 89% a 75% – o desempenho do aluno atingiu a maior parte dos objetivos propostos que seriam mais significativos para o trabalho;

C – 74% a 60% – o desempenho do aluno atingiu parte dos objetivos propostos, restando pontos que precisariam ainda ser revistos, mas que não comprometem a continuidade do trabalho;

D – 59% a 40% – o desempenho do aluno não atingiu parte significativa dos objetivos propostos, restando pontos que precisariam ser recuperados, pois comprometem a continuidade do trabalho;

E – 39% a 20% – o desempenho do aluno não atingiu a maioria dos objetivos da área, apresentando dificuldades sérias em relação à continuidade do trabalho;

F – 19% a 0% – o desempenho do aluno não atingiu um mínimo dos objetivos da área, não conseguindo nem mesmo realizar as tarefas básicas propostas.

Ao final de cada semestre, o aluno é considerado promovido ou retido. É considerado promovido, quando obtiver em cada disciplina conceito igual ou superior a “C” e frequência mínima de 75% às aulas (ver item 10.1).

A cada semestre, o aluno terá conhecimento dos critérios relativos à avaliação da aprendizagem, do conteúdo programático e da bibliografia de cada disciplina por meio dos respectivos professores.

10.1. Sistema de aprovação

O aluno será considerado promovido quando:

- apresentar frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades;
- apresentar conceito igual ou superior a “C”, em cada disciplina, sem necessidade de exame final.

Se apresentar frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades, porém conceito inferior a “C” em cada disciplina, o aluno é submetido a exame final.

Se o resultado do desempenho for inferior a “C” em mais de duas disciplinas, é considerado retido, devendo cursar as disciplinas em que foi reprovado, aplicando-se as mesmas exigências de frequência e desempenho estabelecidos para a matrícula regular.

Em atenção à porcentagem de frequência mínima à aprovação, faz-se necessário que o aluno controle efetivamente suas ausências, pois não existe abono de faltas (ver item 10.3).

10.2. Dependência

Conforme item anterior, pode ser matriculado no período letivo seguinte o aluno retido em até duas disciplinas. Se matriculado em regime de dependência, deve-se inscrever nas respectivas disciplinas, em observação à compatibilização dos horários e aplicação a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e desempenho estabelecidos anteriormente.

10.3. Frequência/limite de faltas

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, e o Regimento Interno do Instituto estabelecem a frequência mínima obrigatória de 75% em cada componente curricular para promoção do aluno. Por exemplo:

Carga horária semestral	Número de aula por dia	Limite do número de faltas
40 aulas	2	10

As exceções contempladas a respeito de abono de faltas no Ensino Superior são relativas ao serviço militar e à participação de estudantes em congressos científicos ou manifestações artísticas de âmbito nacional, nos estritos termos estabelecidos em legislação especial.

10.4. Adequação curricular

O aluno reprovado deverá adequar-se ao currículo vigente para a turma na qual está ingressando.

10.5. Segunda chamada de avaliação

Excepcionalmente, o estudante poderá requerer segunda chamada de avaliação, quando impedido de nela comparecer, nas seguintes condições:

- se assistido pelo regime de exercícios domiciliares (Decreto-Lei nº 1.044/69);
- se gestante (Lei nº 6.202/75);
- se houver coincidência nos dias e horários das provas regulares e das provas das disciplinas de que é dependente ou adaptante;
- se impedido de realizar prova por motivo de falecimento de familiares, mediante apresentação de atestado de óbito.

O pedido deve ser formalizado na Secretaria do Instituto, no prazo máximo de 48 horas da realização da prova, nos casos previstos nos itens *c* e *d*. Para os demais casos (*a* e *b*), quando findar o período de impedimento que tiver sido estabelecido.

Importante destacar que os atestados médicos devem conter sempre o Código Internacional de Doenças (CID).

10.6. Regime especial com exercícios domiciliares

O tratamento especial, ou regime de exceção, para compensação de ausências às aulas, inclui a realização de trabalhos e/ou exercícios domiciliares sob orientação do professor de cada componente curricular.

O trabalho e/ou exercício domiciliar será avaliado pelo professor da respectiva disciplina que, considerando-os satisfatórios, procederá à compensação das faltas no período de afastamento, registradas no diário de classe.

A realização do trabalho ou exercício domiciliar possibilita a compensação de faltas, todavia não dispensa o aluno da obrigatoriedade de realização das avaliações nas datas previamente determinadas em calendário ou marcadas pelo professor.

O tratamento especial é concedido somente para: portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que determinam distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados e especificados no Decreto-Lei nº 1.044/69. Somente ocorre para períodos superiores a sete dias a:

- gestantes a partir do oitavo mês de gestação, nos termos da Lei nº 6202/75. As alunas em tal situação, de acordo com a lei, serão assistidas pelo regime de exercícios domiciliares, durante um período de até 90 dias e terão assegurado o direito às avaliações e aos exames finais. Observação: há possibilidade de antecipação ou prorrogação em casos excepcionais, a critério médico, verificados os prejuízos causados pela ausência às aulas.

Para ser inserido no regime de exercícios domiciliares, o aluno deve:

- apresentar requerimento pessoalmente ou por procurador, na Secretaria, dentro de, no máximo, 5 dias úteis contados a partir do início do impedimento;
- anexar atestado médico ao requerimento, sem rasuras, com indicação da doença e do CID, que indique o tempo de dispensa necessário (por extenso e numericamente);
- cumprir as atividades domiciliares solicitadas pelos professores e entregá-las na Secretaria;

A Secretaria Acadêmica comunicará o pedido aos professores responsáveis pelas disciplinas, para que sejam expedidas orientações sobre as atividades domiciliares, e as encaminhará ao aluno.

O aluno amparado pelo regime de exercícios domiciliares deve submeter-se aos mesmos critérios de avaliação exigidos aos demais alunos.

Se o aluno não tiver condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento das atividades escolares em regime domiciliar, ou se a natureza da(s) disciplina(s) não admitir o regime domiciliar, a solicitação poderá ser objeto de indeferimento pelo coordenador do curso.

Na hipótese de desejar retornar às aulas antes de findar o período de impedimento, constante no atestado médico, o aluno poderá fazê-lo mediante autorização médica, e, desse modo, terá uma redução na quantidade de trabalhos e exercícios domiciliares – para à compensação de falta às aulas – a critério de cada professor.

11. Regime disciplinar

Conforme artigos 114 a 119 do Regimento Interno, de 2013, o aluno está sujeito às seguintes penalidades disciplinares:

Art. 114. Os membros do Corpo Docente estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- I. advertência oral;
- II. repreensão;
- III. suspensão;
- IV. desligamento com expedição de Guia de Transferência.

Art. 115. A penalidade de advertência oral é aplicável:

- I. por desrespeito ao Diretor Geral, aos Coordenadores de Curso, qualquer outra autoridade ou a qualquer membro dos corpos docente, discente ou administrativo, no exercício de suas funções;
- II. por danos materiais e morais causados para o Instituto, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento.

Art. 116. A penalidade de repreensão é aplicável nos casos de reincidência das faltas previstas no artigo anterior.

Art. 117. A pena de suspensão é aplicável no caso de:

- I. ofensa grave ao Diretor Geral, membros do Corpo Docente, Técnico-Administrativo e Discente;
- II. agressão a outro aluno.

Art. 118. O desligamento é aplicável ao aluno reincidente, suspenso conforme o artigo anterior ou que praticar atos incompatíveis com a dignidade da vida escolar.

Parágrafo Único. A pena de desligamento será aplicável após apuração de fatos por comissão de docentes, preservado o direito de defesa ao aluno.

Art. 119. São competentes para a aplicação das penalidades:

- I. as penas de advertência oral e as penas de repreensão, o Diretor Geral ou o Coordenador de Curso;

II. as penas de suspensão e desligamento, o Diretor Geral.

12. Matriz curricular

1º semestre

Disciplinas, seminários e atividades teóricas		Práticas de Docência e Gestão Educacional *	Atividades complementares (TCC)	Estágio curricular
Antropologia e Sociologia da Educação	70	30		
Filosofia da Educação	70	30		
Psicologia da Educação I: desenvolvimento e aprendizagem	70	30		
História da Educação	70	30		
Leitura e Escrita I: como se lê, como se escreve	70			
Carga horária do semestre	350	120		

2º semestre

Disciplinas, seminários e atividades teóricas		Práticas de Docência e Gestão Educacional *	Atividades complementares (TCC)	Estágio curricular
Cultura Brasileira	70	30		
Currículo Escolar	70	30		
Psicologia da Educação II: desenvolvimento e aprendizagem	70	30		
Políticas Públicas de Educação e Legislação de Ensino	70	30		
Leitura e Escrita II: comunicação em diversas linguagens	70	10		
Carga horária do semestre	350	130		

3º semestre

Disciplinas, seminários e atividades teóricas		Práticas de Docência e Gestão Educacional *	Atividades complementares (TCC)	Estágio curricular
Teorias e Práticas Pedagógicas: Educação Infantil	70	30		
Teorias e Práticas Pedagógicas: Ensino Fundamental	70	30		
Didática das artes: Música	70	30		
Didática da Língua I	70	30		
Projetos Supervisionados I	70			70

Carga horária do semestre	350	120		70
----------------------------------	------------	------------	--	-----------

4º semestre

Disciplinas, seminários e atividades teóricas		Práticas de Docência e Gestão Educacional *	Atividades complementares (TCC)	Estágio curricular
Didática da Educação Corporal	70	30		
Didática da Língua II	70	30		
Didática da Matemática I	70	30		
Leitura e Escrita III: registro/avaliação	70		40	
Projetos Supervisionados II	70			70
Carga horária do semestre	350	90	40	70

5º semestre

Disciplinas, seminários e atividades teóricas		Práticas de Docência e Gestão Educacional *	Atividades complementares (TCC)	Estágio curricular
Didática da Matemática II	70	30		
Didática da Língua III	70	30		
Didática das Ciências Naturais e Sociais na Educação Infantil	70	30		
Didática das Artes Visuais	70	30		
Projetos Supervisionados III	70			80
Trabalho de Conclusão de Curso			30	
Carga horária do semestre	350	120	30	80

6º semestre

Disciplinas, seminários e atividades teóricas		Práticas de Docência e Gestão Educacional *	Atividades complementares (TCC)	Estágio curricular
Inclusão na Escola e Ensino de LIBRAS	70	30		
Didática das Ciências Sociais: História e Geografia	70	30		
Gestão Escolar: do currículo e da formação de professores	70	30		
Didática das Ciências Naturais	70	30		
Projetos Supervisionados IV	70			80
Trabalho de Conclusão de Curso			30	
Carga horária do semestre	350	120	30	80

Total - Carga horária do curso: 3200	2100	700	100	300
---	-------------	------------	------------	------------

13. Calendário

